



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3628 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a redação do anexo I da lei nº 2387 de 22 de abril de 2002, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município de Salvador do Sul e dá outras providências.

Marco Aurélio Eckert, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o Anexo I da lei nº 2387 de 22 de abril de 2002, que trata da categoria funcional de auxiliar de serviços escolares, passando a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

(...)

Requisitos para Provimento:

(...)

b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.

Art. 2º A alteração promovida alcançará apenas cargos que vierem a ser providos em data posterior a publicação dessa lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 23 DE JANEIRO DE 2023.

LÉO HAAS

Leo Haas
Prefeito Municipal
Em exercício

Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

Jose Fernando Lunkes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças